

**EDITAL Nº 010/2021**  
**Referente ao Aviso nº 018/2021, publicado no DOE de 06/02/2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições, legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **abertura das inscrições para Processo Seletivo para ingresso de alunos de matrícula especial 2021.1 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Educação e Diversidade (MPED), do Departamento de Ciências Humanas (DCH), *Campus IV* da UNEB em Jacobina e do Departamento de Educação (DEDC), *Campus XIV* em Conceição do Coité**. O Curso foi aprovado pela Resolução do Conselho Universitário (CONSU) nº 964/2013, publicado no D.O.E de 27/03/2013, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em reunião do CTS de 09 a 11 de dezembro de 2013.

**1 - DA NATUREZA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE:**

O Mestrado Profissional em Educação e Diversidade tem como questão central a problemática da profissionalização dos educadores para atuarem com as diversidades e singularidades socioeducativas e culturais da Educação Básica e de outros espaços educativos, formais ou não formais.

a) OBJETIVOS:

- Trabalhar em favor da qualificação dos educadores para atuarem com as diversidades;
- Qualificar profissionais para intervir, pedagogicamente, nas realidades educacionais de diversidade e desigualdade social.

b) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Diversidade e Profissionalização Docente

c) LINHAS DE PESQUISA:

**1.1. EDUCAÇÃO, LINGUAGENS E IDENTIDADES** – Ocupa-se da formação de profissionais da educação e suas práticas, com ênfase nas linguagens e processos identitários em contextos de diversidades. Aborda aspectos sócio-históricos e culturais de formação, relacionando-os às artes, letramentos, discursos, tecnologias e processos comunicacionais.

**1.2. CULTURA, DOCÊNCIA E DIVERSIDADE** – Ocupa-se da formação de profissionais da educação e suas práticas, com ênfase em cultura e produção de saberes em contextos de diversidades. Estuda currículo e gestão, destacando cotidiano, práticas educativas e organização dos espaços educacionais.

## 2. DA OFERTA DE DISCIPLINAS

2.1 Serão ofertadas as seguintes disciplinas e vagas:

<b>Componente Curricular</b>	<b>Código</b>	<b>Linha</b>	<b>Dia/Turno</b>	<b>Turmas</b>	<b>Vagas</b>
Leitura e cultura visual.	ED014	I	Terça-feira /matutino	Jacobina	15
Educação do campo e diversidade	ED015	II	Terça-feira/vespertino	Jacobina	15
Gestão da educação e cultura escolar.	ED019	II	Terça-feira/vespertino	Jacobina	15
Inclusão educacional de pessoas com deficiência	ED028	II	Quarta-feira/vespertino	Jacobina	15
Letramento e Prática Pedagógica	ED013	I	Quinta-feira /matutino	Conceição do Coité	15
Gênero, etnia e práticas escolares	ED017	II	Quarta-feira/matutino	Conceição do Coité	15
Patrimônio, memória e docência.	ED020	II	Quinta -feira /vespertino	Conceição do Coité	15

## 3. DAS VAGAS OFERTADAS:

3.1 São ofertadas **105 (cento e cinco) vagas** para aluno de matrícula especial para ingresso no semestre letivo 2021.1, distribuídas da seguinte forma: 60 (sessenta) vagas para matrícula no Departamento de Ciências Humanas - Campus IV (Jacobina) e 45 (quarenta) vagas para matrícula no Departamento de Educação - Campus XIV (Conceição do Coité), conforme componentes discriminados no item 2.1.

3.2 Em atendimento à Resolução do CONSU n.º 1.339/2018/CONSU, publicada no DOE de 20/07/2018, do total de vagas oferecidas, serão reservadas as seguintes proporções:

- I- 40% (quarenta por cento) para candidatos(as) negros(as);
- II- 5% (cinco por cento) de sobre vaga para candidatos(as) indígenas;
- III- 5% (cinco por cento) de sobre vaga para candidatos(as) quilombolas;
- IV- 5% (cinco por cento) de sobre vaga para candidatos(as) ciganos(as);
- V- 5% (cinco por cento) de sobre vaga para candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e
- VI- 5% (cinco por cento) de sobre vaga para candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros.

3.2.1 A cota de sobrevivência deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.3 Serão reservadas 20% das vagas para servidores docentes, técnicos e analistas universitários da UNEB, conforme prevê Resolução do CONSU nº 540/2008. As vagas não preenchidas pelo critério de reserva de vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.

3.4 Serão ofertadas o total de 06 (seis) vagas para o ingresso de alunos estrangeiros, em atendimento à Resolução nº 1.315/2018, publicada no DOE de 28/03/2018, sendo no máximo 03 (três) vagas para o Campus XIV e 03 (três) vagas para o Campus IV. As vagas não preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência.

3.5 As vagas constantes neste Edital poderão não ser totalmente preenchidas, considerando que apenas os candidatos aprovados com média igual ou superior a 7,0 (sete), em todas as etapas do processo seletivo, serão classificados.

3.6 A Comissão de Seleção é composta pela Coordenação do Curso e Docentes do Programa e decidirá sobre os casos não previstos neste Edital, bem como julgará os recursos apresentados durante as etapas deste Processo Seletivo.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições acontecerão no período de **17 de fevereiro de 2021 a 12 de março de 2021**, com início das inscrições às 08 horas e término às 23 horas e 59 minutos.

4.2. A documentação deverá ser encaminhada pelo Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPPG - UNEB no endereço eletrônico <http://www.ssppg.uneb.br>, no qual o candidato deverá preencher on-line a Ficha de Inscrição e inserir os documentos solicitados no item 4 deste Edital. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição e não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (Correios, Sedex etc). A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos com tamanho máximo de 5MB para cada item e anexados ao sistema. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

4.3. O depósito ou transferência identificada, no nome do(a) candidato(a), do valor da taxa de inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, refere-se a 1 (uma) disciplina que o candidato pretende cursar, observado o item 1.1 deste Edital. O depósito ou transferência deverão ser realizados para os seguintes dados bancários: **Banco do Brasil S/A, Agência 3832-6, Conta Corrente 991-810-8 - CNPJ 14.485.841/0001-40 - Favorecido SCU BB UNEB – Jacobina.**

4.4. A dispensa da taxa de inscrição para servidores públicos vinculados à UNEB (técnico administrativo ou docente) far-se-á mediante apresentação de cópia de um dos contracheques

dos três últimos meses, comprovando seu vínculo (servidor efetivo, servidor em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) ou servidor em cargo comissionado). O documento deve ser enviado junto com a documentação listada no item 4.

4.5. Cada candidato(a) poderá pleitear apenas 01 (uma) disciplina.

4.5.1. Cada candidato(a) só poderá cursar, no total, até 02 (duas) disciplinas no Programa como aluno especial. Assim, os(as) candidatos(as) que se inscreverem e já tenham atingido esta cota terão as inscrições indeferidas.

4.6. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição.

4.7. Os pedidos de inscrição só serão homologados pela Comissão de Seleção mediante a comprovação da documentação exigida neste Edital.

## **5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:**

5.1. Para efetivar a inscrição, os(as) candidatos(as) devem enviar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida. Nela, deve ser indicado o componente de interesse. A ficha encontra-se disponível no endereço eletrônico [http://www.ssppg.uneb.br.](http://www.ssppg.uneb.br;);
- b) Imagem digitalizada em PDF do Currículo Lattes atualizado nos últimos seis meses, juntamente com a documentação comprobatória, com tamanho de até 5MB;
- c) Imagem digitalizada em PDF, legível e sem rasuras, com tamanho de até 5MB, do **Diploma expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei. O arquivo do diploma deve constar frente e verso do documento.** Para o(a) candidato(a) com menos de 02 (dois) anos de formado, imagem digitalizada em PDF, legível e sem rasuras, com tamanho de até 5MB, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal (não é necessário autenticação);
- d) Imagem em PDF da declaração de que se encontra matriculado no 8º Semestre de Cursos de Graduação na área de Educação ou área afim, acompanhado do histórico Escolar, para graduandos, conforme estabelece Resolução CONSU 1.294/2017 que aprova a criação e regulamentação de participação especial de discentes de graduação em Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* no âmbito da UNEB, através do Programa de Formação Integrada.
- e) Imagem digitalizada em PDF, legível e sem rasuras, com tamanho de até 5MB, da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto (não é necessária a autenticação) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (não é necessária a autenticação);
- f) Imagem digitalizada do Comprovante do pagamento da inscrição, feito via depósito ou transferência bancária, referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Banco do Brasil S/A, Agência 3832-6, Conta Corrente 991-810-8, CNPJ 14.485.841/0001-40, favorecido SCU BB UNEB - Jacobina;

- g) Cópia do contracheque de um dos 03 (três) últimos meses - no caso de servidores públicos vinculados à UNEB (servidor efetivo, servidor em Regime Especial de Direito Administrativo- REDA ou servidor em cargo comissionado);
- h) Carta de intenção produzida pelo(a) candidato(a) justificando o interesse em cursar a disciplina:
- i) Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (ANEXO IV) , a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo link estará disponível no portal do Programa [<http://www.mped.uneb.br>]
- j) O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

5.2. Não serão homologadas as inscrições no caso da não apresentação de quaisquer dos documentos supramencionados.

5.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e afins referentes ao processo seletivo.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

6.1. A seleção consistirá das seguintes etapas:

6.1.1. Análise da Carta de intenção produzida pelo(a) candidato(a) justificando o interesse em cursar a disciplina (ementas das disciplinas disponíveis em <http://mped.uneb.br>), conforme Barema constante neste Edital no Anexo II.

6.1.2 Análise do currículo Lattes do(a) candidato(a), conforme Barema constante neste Edital no Anexo II.

6.2 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior nota no currículo Lattes;
- b) maior tempo de experiência com a docência.

## 7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

7.1 A publicação do resultado final será em **05 de abril de 2021**, no site do MPED-<http://mped.uneb.br/>

7.2 O resultado final do processo seletivo será publicado por nome do(a) candidato(a)/disciplina e em ordem classificatória das notas obtidas, considerando as vagas expressas no Edital, cuja nota mínima de aprovação é sete (7,0).

## 8. DA MATRÍCULA:

8.1. Os(as) selecionados(as) deverão efetuar a **pré-matrícula**, exclusivamente pela internet, no período de **12 e 13 abril de 2021**, mediante preenchimento de formulário disponível no site do Programa [www.mped.uneb.br](http://www.mped.uneb.br), anexando os seguintes documentos em PDF:

- a) RG ou outro documento com foto;
- b) CPF;
- c) Diploma de graduação ou Declaração de matrícula do oitavo semestre;
- d) Histórico de graduação.

8.2 O(a) candidato(a) que não realizar a pré-matrícula no prazo estabelecido e divulgado no site do PPGED será eliminado, sendo convocado o(a) candidato(a) posterior da lista de classificados em cada disciplina.

8.3 A forma de efetivação da matrícula será informada no site do PPGED [www.mped.uneb.br](http://www.mped.uneb.br), em data a ser definida e de acordo com a normatização da Universidade para este procedimento à época.

8.4. A não observância dos prazos que constam neste Edital implicará o cancelamento da aprovação do candidato.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo, os(as) candidatos(as) terão até dois dias úteis, conforme consta no **CRONOGRAMA** (Anexo I) deste Edital, para entrar com pedido de recurso junto à Comissão de Seleção, exclusivamente pelo endereço eletrônico [mped@uneb.br](mailto:mped@uneb.br), dirigindo-se ao/à coordenador(a) da comissão de processo seletivo.

9.2 A interposição de recurso, nas fases de homologação das inscrições e do resultado final, será realizada **exclusivamente** pelo e-mail: [mped@uneb.br](mailto:mped@uneb.br). Os e-mails recebidos serão confirmados por meio de e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento dos recursos. Os resultados dos recursos serão publicados no site do Programa <https://mped.uneb.br/> conforme consta o item **CRONOGRAMA** (Anexo I) deste Edital. Sugere-se para a impetração de recurso o texto disponível no Anexo III.

9.3. A Comunicação com o Programa se dará por meio dos seguintes canais de comunicação: Av. São Francisco de Assis, Antigo CTA, Bairro da Catuaba. Jacobina-BA. CEP: 44700-000 - TEL.: (74) 3621-8150/8152 / (71)99671-5673, e-mail: [mped@uneb.br](mailto:mped@uneb.br) ou Avenida Luís Eduardo Magalhães, 988, Jaqueira, Conceição do Coité-BA, CEP 48730-000 – TEL (75) 3262 7500.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, à luz da legislação vigente.

9.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 05 de fevereiro de 2021.

**José Bites de Carvalho**  
**Reitor**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS IV/JACOBINA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XIV – CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE**  
**COLEGIADO DO PROGRAMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE**



**ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Evento</b>	<b>Período</b>	<b>Local</b>
Inscrições	17 de fevereiro a 12 de março de 2021	As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema de Seleção da Pós-Graduação/SSPPG - UNEB no endereço < <a href="http://www.ssppg.uneb.br">http://www.ssppg.uneb.br</a> >.
Homologação das inscrições	19 de março de 2021	<a href="http://www.mped.uneb.br">http://www.mped.uneb.br</a>
Prazo para recurso das inscrições	22 e 23 de março de 2021 (até às 23h59min)	A interposição do recurso deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail < <a href="mailto:mped@uneb.br">mped@uneb.br</a>
Publicação do resultado dos recursos das inscrições	25 de março de 2021	<a href="http://www.mped.uneb.br">http://www.mped.uneb.br</a>
Publicação do resultado	29 de março de 2021	<a href="http://www.mped.uneb.br">http://www.mped.uneb.br</a>
Prazo para recurso	30 e 31 março de 2021	A interposição do recurso deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail < <a href="mailto:mped@uneb.br">mped@uneb.br</a>
Resultado final	5 de abril de 2021	<a href="http://www.mped.uneb.br">http://www.mped.uneb.br</a>
Pré Matrícula	12 e 13 de abril de 2021	<a href="http://www.mped.uneb.br">http://www.mped.uneb.br</a>



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS IV/JACOBINA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XIV – CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE**  
**COLEGIADO DO PROGRAMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE**



**ANEXO II – BAREMA DE AVALIAÇÃO**

BAREMA – PROCESSO SELETIVO ALUNO ESPECIAL – 2021.1

SELEÇÃO DE CANDIDATOS: TURMA 2021.1

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

<b>- ITENS DE AVALIAÇÃO - JUSTIFICATIVA NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>NOTA ATRIBUÍDA</b>
<b>1. Textualidade</b>		
Argumentação teórica apresentando, de modo claro e objetivo, síntese e reflexão em torno das ideias apresentadas	2,0	
Coesão e coerência		
Utilização adequada dos elementos coesivos	1,0	
<b>1.2 Aspectos linguísticos</b>		
Domínio da modalidade escrita formal da língua	1,0	
<b>2. Outros aspectos relevantes</b>		
Relevância da justificativa no que se refere à proposta da disciplina	2,0	
Viabilidade para aplicação e/ou adequação dos conteúdos do componente ao <i>locus</i> de trabalho do candidato	1,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>7,0</b>	

<b>- ITENS DE AVALIAÇÃO - CURRÍCULO LATTES</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>NOTA ATRIBUÍDA</b>
<b>1. FORMAÇÃO</b>		
Formação complementar (cursos com carga horária superior a 60h) – 0,25 por curso (até dois cursos)	0,5	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) – 0,25 por curso (até dois cursos)	0,5	
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Docência (Educação Básica) e/ou Docência (Educação Superior) – 0,1 por ano de atuação (pontuação máxima 0,5)	0,5	
<b>3. PRODUÇÃO TÉCNICA E/OU TECNOLÓGICA</b>		
Trabalhos completos e/ou resumos publicados em Anais de Congressos	0,5	
Participação em eventos científico-acadêmicos e/ou projetos de pesquisa, extensão e Grupos de Pesquisa.	1,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>3,0</b>	



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS IV/JACOBINA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XIV – CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE**  
**COLEGIADO DO PROGRAMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**  
**E DIVERSIDADE**



**ANEXO III – TEXTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL 2020.1 do “Mestrado Profissional em Educação e Diversidade”, constante no Edital nº \_\_\_\_/2021 e realizado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Eu, ....., portador do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o “Aluno Especial 2021.1” apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra decisão do mesmo. A decisão objeto de contestação se justifica devido a (à)

.....  
(apresentar argumentação que justifica o recurso com limite máximo de 200 palavras).

Atenciosamente,

Jacobina/Conceição do Coité, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS IV/JACOBINA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XIV – CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE**  
**COLEGIADO DO PROGRAMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E**  
**DIVERSIDADE**



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social), civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_,

candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação stricto sensu - Mestrado Profissional em Educação e Diversidade (MPED) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2021, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou \_\_\_\_\_ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobre vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante